



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS Nº 24/2025.

O Município de Fartura, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Marcos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de homologação final de resultados nº 24/2025, referente ao Concurso público nº 02/2025.

I - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. Ficam **homologados os resultados finais e definitivos** do Concurso Público nº 02/2025, destinados ao provimento de cargos em caráter efetivo, após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, análise e julgamento dos recursos interpostos.

2. A **classificação definitiva dos candidatos** foi regularmente publicada por meio do **Edital de classificação definitiva pós-recursos nº 23/2025 - retificado**, que divulgou o resultado final por cargo, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos no edital regulador do certame.

3. O presente Concurso Público contempla os seguintes cargos:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

AGENTE OPERACIONAL

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CONDUTOR SOCORRISTA

COVEIRO

CUIDADOR DE IDOSOS

CUIDADOR SOCIAL

DENTISTA CLÍNICO GERAL (20H)

DENTISTA CLÍNICO GERAL (40H)

FARMACÊUTICO

FONOAUDIÓLOGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

MERENDEIRA

OPERADOR DE MÁQUINAS

PEDREIRO

PROCURADOR MUNICIPAL

TÉCNICO ELETRICISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

TERAPEUTA OCUPACIONAL

II - DOS RECURSOS

4. Considerando a publicação da classificação definitiva por meio do **Edital nº 23/2025 - retificado**, o encerramento dos prazos legais para interposição de recursos, **não subsiste qualquer pendência administrativa**, restando definitivamente encerrada a fase recursal do certame.

III - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A homologação do resultado final **não gera direito à contratação imediata**, ficando a convocação dos candidatos condicionada:

- a) à necessidade e conveniência da Administração Pública;
- b) à estrita observância da ordem de classificação;
- c) à existência de dotação orçamentária;
- d) ao prazo de validade do Concurso Público.

6. As convocações serão realizadas exclusivamente por meio de publicações oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O Concurso Público nº 02/2025 terá validade conforme prazo estabelecido no Edital de Abertura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital

Fartura/SP, 26 de março de 2026.

LUIZ MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal.